



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019**

**COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE – EPP**

#### **1 – INTRODUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, **torna público** que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 5231/2019, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006 e nº 10.638/2006, ambos de 26 de setembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Municipal 4.929 de 15 de Janeiro de 2013** e demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.1 Certame destinado a itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, e com reserva de 25% de Cotas nos itens superiores a R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais) em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda/?emp=1>, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9037.

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail [cgc.pmvr@gmail.com](mailto:cgc.pmvr@gmail.com), contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

**1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo será de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de postostas.

**1.6** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no sítio do município [www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda), ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## **2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a **aquisição de diversos itens de atletismo (disco, peso, martelo, sarrafo e etc) referente as atividades que serão desenvolvidas na Arena Esportiva de Volta Redonda**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

**2.2** A entrega será em sua totalidade o prazo de fornecimento será de no máximo de 15 (quinze) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho.

**2.3** A entrega deverá ser feita na Rua Carlos Marques, nº 141 – Voldac – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.285-270, no período de 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta feira exceto nos feriados do município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro

**2.5** O **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes.

## **3 - DA ABERTURA**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	26	09	2019	08:00 h
Data da realização do Pregão	10	10	2019	14:00 h
Processo nº 5231/2019	<b>AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE ATLETISMO ( DISCO, PESO, MARTELO, SARRAFO E ETC)</b>			
Tipo	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação				
Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	<b>094/2019</b>			
Número UASG do Município	450068			

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material é de **R\$ 374.670,23 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais, vinte e três centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.2** O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada item estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital

**4.3** Os recursos necessários à realização dos serviços e aquisições ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 19.01.27.811.1009.3008.3449052000000.0211 – Equipamentos e Material Permanente  
REDUZIDA: 919321/2019

#### **5 - TIPO DE LICITAÇÃO**

**5.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município;

**6.2** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520,02, cujos efeitos ainda vigorarem.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**6.5** O MEI/ME/EPP deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame, que será exclusiva para MEI/ME/EPP.

**6.6** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

**6.7** - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

**6.7.1** Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**6.7.2** Para o certame cujo valor total do objeto ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**6.8** - Para os ITENS marcados com COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.

**6.9** - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**6.10** - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**6.11** – A Administração Pública adotará o critério de proporcionalidade quando da aquisição dos produtos reservados às cotas, sendo que no universo da demanda a ser contratada, 75% deverá ser contratada da empresa vencedora da ampla concorrência e, concomitantemente, 25% da vencedora da cota para ME/EPP/MEI.

## **7. CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

**7.1.1** Somente poderão participar neste PREGÃO ELETRÔNICO as que:

**7.1.1.1** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

**7.1.1.2.** Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

**7.1.1.3** As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto **ao SICAF DIGITAL**.

**7.1.1.4** As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão**. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

**7.1.1.5** As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**7.1.1.6** Não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

**7.1.1.7** Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.** A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7.7 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico denominado CHAT.**

## **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** O MEI/ME/EPP deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 6 do Edital. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06).

**9.4** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**9.4.1** Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante no **Anexo 3** do presente Edital (Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos).

**9.5** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.6.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo COMPRASNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.

**11.1.1** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

**11.1.2** As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – **Anexo 3** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

**11.2** O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

**11.3** O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

**11.3.1** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O microempresário individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado (a) será convocado (a) para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso o (a) MEI/ME/EPP convocado (a) não apresente proposta de preço inferior, serão convocados, na ordem classificatória, os demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate, para o exercício de igual direito;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

situação de empate, será convocado (a) para apresentar melhor oferta aquele (a) que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3.2 Caso nenhum microempreendedor individual, microempresa, ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.3.3 Somente haverá aplicação do disposto nos itens “11.3.1” e “11.3.2” quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, ou quando o item for destinado à ampla concorrência.

11.3.4 Inexistindo proposta de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte em situação de empate são observadas, quanto às demais propostas em situação de empate, as preferências dispostas no artigo 3º e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93.

11.3.5 Persistindo empate entre as propostas ou os lances mencionados no item anterior, observadas as preferências de contratação asseguradas na legislação, decidir-se-á com base na ordem cronológica **da proposta ou do lance**. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3.6 Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital.

11.3.7 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**12.1 – Regras Gerais**

**12.1.1** Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados pelo SICAF ou, no caso de certidões vencidas para as quais não haja disponibilidade de consulta nos sítios eminentes, será exigido o envio da documentação pelo Pregoeiro via chat no Sistema Comprasnet SIASG, em meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de **funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo")**, no prazo de **2 (duas) horas**. **Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema**, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **[cgc.pmvr@gmail.com](mailto:cgc.pmvr@gmail.com)**. Porém, após o retorno do sistema, permanecerá a obrigatoriedade do envio pelo sistema comprasnet SIASG

**12.1.1.1 OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS** não contemplados pelo SICAF deverão ser enviados via correio, somente através de **SEDEX**, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente após postagem o comprovante** (código de rastreio) para o e-mail **[cgc.pmvr@gmail.com](mailto:cgc.pmvr@gmail.com)**, **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU** pessoalmente no protocolo da **CGC** no seguinte endereço: **Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central Geral de Compras–CEP 27.215-620**, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública:

- a) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.7;
- b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. **(Anexo 02)**
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO 6), no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**12.1.1.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1.2.1 SICAF;

12.1.1.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

12.1.1.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.1.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.1.2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.2.3** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.3** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

**12.1.4** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **12.2. Habilitação Jurídica**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

### **12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) **acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;**

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, **e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso,**

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, **e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso**

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

**12.3.2.2** O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;

**12.3.2.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**12.3.2.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

#### **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**12.4.1.1** As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**12.4.1.1.1** Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 12.4.1.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado.

**12.4.2** As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

**12.4.3** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial.

a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

**b.1.1)** A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

**b.1.2)** Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

**b.1.2.1)** Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

**b.1.2.2)** Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

b.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.4.4 - O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

## **12.5 Qualificação Técnica**

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo IV**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo 7**.

12.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

12.9 Não serão aceitos “protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.10 licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.**

## **12.11 – Do Prazo de Validade das Certidões**

**12.11.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**13.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3** As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail [cgc.pmvr@gmail.com](mailto:cgc.pmvr@gmail.com), com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

**13.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 13.1.

**13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

**14.1.1** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e o Chefe do Executivo homologará o procedimento.

#### **14.2 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO**

**14.2.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para:

**a)** Informar os dados bancários, número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

**14.2.2** Manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

**14.2.3** O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**anexo 5**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**14.3** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

**14.4** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**14.5** Deixando o adjudicatário de receber o empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**14.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**14.7** Com base no artigo 62 da Lei 8.666/93 a nota de empenho substituirá ou poderá substituir o instrumento de contrato.

**14.8** Considerando o artigo 123 da Lei Municipal n.º 1.896/84 (Código Tributário Municipal) – tabela XI – item 11.11, após homologação do certame, fica obrigado o contratado a efetuar o pagamento da taxa de expediente para expedição de Contratos com o Município. Havendo necessidade de prorrogações, a mesma taxa será cobrada.

**14.8 1** O referido Documento de Arrecadação - DAR para Contrato citada acima, será entregue ao contratado para pagamento, cujo comprovante deverá ser apresentado para assinatura do contrato.

## **15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**15.2** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

**15.2.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**15.3** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**15.4** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

## **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**16.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**16.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**16.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**16.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item **16.1**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

**16.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item **16.1**, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

**16.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **16.1**, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

**16.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:

**a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**16.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**16.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**16.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**16.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**16.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**16.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**16.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**16.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**16.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**16.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.1.

**16.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**16.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**16.13** As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**16.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**16.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.

**16.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

## **17 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO**

**17.1** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**17.2** O local de entrega será na Rua Carlos Marques, nº 141 – Voldac – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.285-270, no período de 8:00 às 16:00 horas.

**17.3** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE especialmente designados pela Secretaria Municipal de Esporte, conforme ato de nomeação;

**17.4** O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

**17.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**17.6** O servidor/comissão a que se refere o item **17.3**, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**17.7** Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

**17.8** Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

**17.8.1** O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

**17.9** A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**17.10** Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.11** O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**17.12** A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**18.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**18.3** Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado;

**18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**18.5** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**18.6** Qualquer divergência entre o edital e o sistema, prevalecerá o Edital

**18.7** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**18.8** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	<b>Termo de Referência</b>
Anexo 2	<b>Proposta Detalhe</b>
Anexo 3	<b>Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos -</b>
Anexo 4	<b>Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal</b>
Anexo 5	<b>Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (8.213/91)</b>
Anexo 6	<b>Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
Anexo 7	<b>Declaração de Elaboração Independente de Proposta</b>
Anexo 8	<b>Minuta do Contrato OBS.:</b> De acordo com o Art. 62. O instrumento de contrato é facultativo podendo ser substituído por nota de empenho de despesa

**18.9** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**18.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

**Pregão nº 094/2019** CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**18.11** O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2019.

Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Carolina Rodrigues de Souza  
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

\_\_\_\_\_  
Maria Paula Salles tavares  
Secretario Municipal de Esporte e Lazer  
Ordenador de Despesas

Autorizado por:

\_\_\_\_\_  
Antônio Roberto Tavares  
Secretario Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição diversos itens (Disco oficial, Peso de 3kg em ferro, peso oficial de 4kg em aço, peso oficial de 4kg em bronze, peso oficial de 4kg em aço, peso oficial de 5kg em aço, peso oficial de 5kg em bronze, peso oficial de 5kg, peso oficial de 6kg em aço, peso oficial de 6kg em bronze, peso oficial de 6kg, peso oficial de 7.260kg em aço, peso oficial de 7.260kg, peso oficial de 7.260kg, martelo oficial de 4kg em aço, martelo oficial de 4kg em bronze, martelo oficial de 4kg em aço, martelo oficial de 5kg, martelo oficial para lançamento de 5.0kg em bronze, martelo oficial para lançamento de 6.0kg em aço, martelo oficial de 7.260kg em aço, martelo oficial de 7.260kg em bronze, martelo oficial para lançamento de 7.260kg em aço, dardo oficial em de alumínio, dardo oficial em liga de alumínio, barreira oficial, obstáculo oficial, Vara para saltos em fibra de vidro, bloco de partida, bastões de revezamento, anemômetro, disparador eletrônico, anteparo para prova de arremesso, placar/contador de voltas, placar indicador de tempo e velocidade, poste para salto em altura, sarrafo oficial, colchão para saltos, régua para salto com vara, suporte para sarrafo, rastelo para caixa de salto, placar de resultado de provas, cronômetro digital, trena, balança eletrônica) para atender as necessidades de Ensino, Pesquisa e Capacitação, visando o apoio e desenvolvimento das atividades que serão propostas na ARENA ESPORTIVA DE VOLTA REDONDA – RJ.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos equipamentos descritos irá auxiliar os docentes e discentes no desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa, Capacitação e Diretiva, em virtude de fornecerem além de tecnologia para o avanço Ensino-aprendizagem e transmissão de conhecimentos, maior praticidade aos usuários.

**3. ORÇAMENTO DO OBJETO:**

O custo para a aquisição deste termo de referência foi estabelecido após pesquisa no Painel de Preço, Banco de Preço e cotação de mercado tendo seu valor total estimado em **R\$ 374.670,23 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais, vinte e três centavos)**.

**3.1. PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ADMITIDO por Item**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	LEI 123/2006
1	5	Unid.	Disco oficial em madeira de 750gr, medindo de 160 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 32 a 38mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. Adequado para iniciantes. Borda da liga galvanizado responde por	167,00	R\$ 835,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			60% do peso total. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF			
2	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. 70% de peso na borda. Aro de aço galvanizado com fortes placas laterais de plástico extra. Adequado para a iniciação. Borda jateada livre conjunta que responde por 85% do peso total. Alto Impacto das placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades e competições	98,59	R\$ 492,95	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
3	10	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, CERTIFICADO IAAF. A borda de aço galvanizado é responsável por 80% do peso total. Alto Impacto placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades	130,61	R\$ 1.306,10	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
4	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, Borda jateada da liga livre conjunta é responsável por 85% do peso total. Alto Impacto das placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades. CERTIFICADO IAAF.	93,28	R\$ 466,40	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
5	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em madeira, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. Adequado para iniciantes. Borda em aço galvanizado. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades.	210,00	R\$ 1.050,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
6	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.5kg, medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. A borda de aço galvanizado é responsável por 80% do peso total. Alto Impacto, placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades. Flutua melhor quando a rotação é transmitida ao disco.	184,04	R\$ 920,20	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
7	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.5kg,	184,04	R\$	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. A borda de aço galvanizado é responsável por 80% do peso total. Alto Impacto placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades. CERTIFICADO IAAF.		920,20	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
8	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em madeira, de 1.5kg, medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, Adequado para iniciantes. Borda da liga galvanizado responde por 75% do peso total. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF.	256,00	R\$ 1.024,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
9	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda . Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. 70% de peso na borda. Aro de aço galvanizado com fortes placas laterais de plástico extra. Adequado para a iniciação.	200,00	R\$ 800,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
10	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em madeira, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda. Adequado para iniciantes. Borda em aço galvanizado. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades. . Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF.	245,00	R\$ 980,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
11	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda. Borda da liga jateada responsável por 85% do peso total. Alto Impacto placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF.	256,00	R\$ 1.024,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
12	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 2.0kg, medindo 219 a 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 a 46mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, 70% de peso na borda. Aro de aço galvanizado com fortes placas laterais de plástico extra. Adequado para a iniciação. Certificado IAAF.	182,47	R\$ 912,35	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

13	10	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 2.0kg, medindo 219 a 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 a 46mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda 85% de peso na borda. Excelente qualidade de liga de aço (à prova de ferrugem), com fortes placas laterais de plástico preto ABS. Atende às especificações da IAAF. CERTIFICADO IAAF.	193,90	R\$ 1.939,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
14	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 2.0kg, medindo 219 a 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 a 46mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, 89% de peso na borda. Aro de metal de alta qualidade com plástico reforçado, placas (inquebrável) laterais e sem placas de centro de alumínio. Utilizado em competições de alto nível. O disco apresenta alta rotação quando lançado com técnica adequada. Atende às especificações da IAAF. CERTIFICADO IAAF.	182,47	R\$ 912,35	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
15	4	Unid.	Peso de 3kg em ferro, diâmetro de 85 a 110mm. Ideal para treinamento e escolas. Fabricado em ferro galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso.	67,44	R\$ 269,76	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
16	2	Unid.	Peso oficial de 3kg em bronze, diâmetro de 87mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	289,00	R\$ 578,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
17	2	Unid.	Peso oficial de 3kg em aço inoxidável, diâmetro de 90mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	324,00	R\$ 648,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
18	10	Unid.	Peso oficial de 4kg em aço, diâmetro de 100mm. Fabricado em ferro fundido. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	162,00	R\$ 1.620,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
19	6	Unid.	Peso oficial de 4kg em bronze, diâmetro de 95mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	589,00	R\$ 3.534,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
20	6	Unid.	Peso oficial de 4kg em aço inoxidável, diâmetro de 95mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Certificado IAAF.	500,00	3.000,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
21	4	Unid.	Peso oficial de 5kg em aço, diâmetro de 100mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	195,00	R\$ 780,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
22	2	Unid.	Peso oficial de 5kg em bronze, diâmetro de 101mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	600,00	R\$ 1.200,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
23	2	Unid.	Peso oficial de 5kg em aço inoxidável, diâmetro de 100mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	500,00	R\$ 1.000,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

24	2	Unid.	Peso oficial de 6kg em aço, diâmetro de 118mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	195,00	R\$ 390,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
25	2	Unid.	Peso oficial de 6kg em bronze, diâmetro de 105mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	660,00	R\$ 1.320,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
26	2	Unid.	Peso oficial de 6kg em aço inoxidável, diâmetro de 110mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	646,97	R\$ 1.293,94	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
27	10	Unid.	Peso oficial de 7.260kg em aço, diâmetro de 115mm. Fabricado em aço galvanizadoerro. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	231,00	R\$ 2.310,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
28	6	Unid.	Peso oficial de 7.260kg em bronze, diâmetro de 110mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	730,00	R\$ 4.380,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
29	6	Unid.	Peso oficial de 7.260kg em aço inoxidável, diâmetro de 110mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	236,13	R\$ 1.416,78	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
30	6	Unid.	Martelo oficial de 4kg em aço, diâmetro de 95mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	210,00	R\$ 1.260,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
31	4	Unid.	Martelo oficial de 4kg em bronze, diâmetro de 95mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	479,00	R\$ 1.916,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
32	4	Unid.	Martelo oficial de 4kg em aço inoxidável, diâmetro de 95mm. Fabricado em aço inoxideavel. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	466,25	R\$ 1.865,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
33	4	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 5.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 100 a 120mm,com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.200mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.	180,00	R\$ 720,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
34	2	Unid.	Martelo oficial de 5kg em bronze, diâmetro de 101mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	534,00	R\$ 1.068,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
35	2	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 5.0kg em aço inoxidável, diâmetro da cabeça de 100 a 120mm,com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.200mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.	600,00	R\$ 1.200,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

36	4	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 6.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 105 a 125mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.215mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.	223,00	R\$ 892,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
37	2	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 6.0kg em aço inoxidável, diâmetro da cabeça de 105 a 125mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.215mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.	612,00	R\$ 1.224,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
38	6	Unid.	Martelo oficial de 7.260kg em aço, diâmetro de entre 110 a 130mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	190,00	R\$ 1.140,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
39	4	Unid.	Martelo oficial de 7.260kg em bronze, diâmetro de 110mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	205,32	R\$ 821,28	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
40	4	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 7.260kg em aço inoxidável, diâmetro da cabeça de 110 a 130mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.215mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.	205,32	R\$ 821,28	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
41	4	Unid.	Dardo oficial em de alumínio no seu corpo, pesando 400g, medindo entre 1.850 e 1.950mm de comprimento total, 750 a 800mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 130 a 140mm de empunhadura, 20 a 30mm de diâmetro na parte mais grossa, 200 a 250mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.	143,69	R\$ 574,76	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
42	3	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 500g, medindo entre 2.000 e 2.100mm de comprimento total, 780 a 880mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 135 a 145mm de empunhadura, 20 a 24mm de diâmetro na parte mais grossa, 220 a 270mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.	481,00	R\$ 1.443,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
43	3	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 500g, medindo entre 2.000 e 2.100mm de comprimento total, 780 a 880mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 135 a 145mm de empunhadura, 20 a 24mm de diâmetro na parte mais grossa, 220 a 270mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, Desenhado para lançamentos de 55m.	503,18	R\$ 1.509,54	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
44	2	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20	512,38	R\$ 1.024,76	EXCLUSIVO ME/ME/EPP



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos até de 65m.			
45	4	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.	512,38	R\$ 2.049,52	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
46	2	Unid.	Dardo oficial (Dardo oficial em liga de aço no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos até de 65m.)	512,38	R\$ 1.024,76	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
47	2	Unid.	Dardo oficial (Dardo oficial em liga de aço no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.)	512,38	R\$ 1.024,76	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
48	4	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 700g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m	1.789,00	R\$ 7.156,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
49	5	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m	500,49	R\$ 2.502,45	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
50	5	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, desenhado para lançamentos entre 55 e 65m. Certificado IAAF.	486,62	R\$ 2.433,10	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
51	3	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 800g,	486,62	R\$	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade. Desenhado para lançamentos acima de 60m. Certificado IAAF.		1.459,86	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
52	2	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade. Desenhado para lançamentos acima de 70m. Certificado IAAF.	486,62	R\$ 973,24	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
53	1	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade. Desenhado para lançamentos acima de 75m. Certificado IAAF.	486,62	R\$ 486,62	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
54	25	Unid.	Barreira Oficial, totalmente em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1.067m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1200mm, comprimento Maximo das bases de 700mm, barra superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm, segundo regras da IAAF. CERTIFICADA IAAF.	812,00	R\$ 20.300,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
55	75	Unid.	Barreira Oficial, totalmente em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1.067m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1200mm, comprimento Maximo das bases de 700mm, barra superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm, segundo regras da IAAF. CERTIFICADA IAAF.	812,00	60.900,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	90	Unid.	Barreira em aço, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1,067m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1200mm, comprimento Maximo das bases de 700mm, barra superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm, segundo regras da IAAF.	390,00	R\$ 35.100,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
57	1	Conj	Jogo completo de Obstáculo para corridas com obstáculos, oficial, de madeira, com estrutura de ferro de 10mm x 100mm e madeira de alta resistência, peso entre 80 e 100 kg e 3 alturas de regulagem para as alturas oficiais de 0,762 a 0,914m, e medida de 3,96m e 3,66m de comprimento. CERTIFICADO IAAF	28.000,00	R\$ 28.000,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
58	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 11,6 pés, 3,50m de comprimento e peso resistido compreendido entre 90 a 140 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.	2.259,52	R\$ 2.259,52	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
59	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com	2.600,00	R\$	





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			12.4 pés, 3.75m de comprimento e peso resistido compreendido entre 80 a 165 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.		2.600,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
60	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 13.2 pés, 4.00m de comprimento e peso resistido compreendido entre 80 a 175 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.	2.890,00	R\$ 2.890,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
61	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 14 pés, 4.25m de comprimento e peso resistido compreendido entre 110 a 175 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.	3.100,00	R\$ 3.100,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
62	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 14.9 pés, 4.50m de comprimento e peso resistido compreendido entre 130 a 185 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.	3.456,00	R\$ 3.456,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
63	8	Unid.	Bloco de saída , totalmente em alumínio, inteiramente rígido em sua construção, para provas de velocidade, com ajustes nas posições no corpo do bloco (parte central), e sem regulagem de angulação do apoio dos pés, totalmente em ferro, inteiramente rígidos em sua construção e com acabamento em material sintético, segundo regras da IAAF.	664,17	R\$ 5.313,36	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
64	16	Unid.	Bloco de saída , totalmente em aço, inteiramente rígido em sua construção, para provas de velocidade, com ajustes nas posições no corpo do bloco (parte central), e sem regulagem de angulação do apoio dos pés, totalmente em ferro, inteiramente rígidos em sua construção e com acabamento em material sintético, segundo regras da IAAF.	389,00	R\$ 6.224,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
65	3	Unid.	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em plástico, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50gr, colorido, segundo regras da IAAF - (conjunto com 8 bastões).	77,00	R\$ 231,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
66	3	conj	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em alumínio, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50gr, colorido, segundo regras da IAAF - (conjunto com 8 bastões). CERTIFICADO IAAF	13,21	R\$ 39,63	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
67	2	Unid.	Anemômetro ultrasônico de extrema precisão, medindo velocidades medias do vento em 5, 10, ou 13 segundos, sem peças soltas, seguindo as recomendações da IAAF, controle remoto, algarismos digitais LED, com peso de apenas 1,7kg e tripé incluso, segundo regras da IAAF.	3.071,03	R\$ 6.142,06	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
68	1	Unid.	Disparador eletrônico de partida para provas de atletismo, com flash eletrônico de luz ultra potente, microfone headset com sistema wireless para amplificação e facilitação da audição das vozes de comando e caixas acústicas para amplificação de sons que apresentam toca cd incluso ou não, de acordo com modelo solicitado	2.400,00	R\$ 2.400,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
69	2	Unid.	Anteparo para o setor da prova de arremesso do Peso, feito em alumínio, com comprimento total do arco tendo 1.14m a 1.16m, largura total na parte mais estreita do arco de 11.2cm, e largura total nas extremidades de + ou - 30cm, e altura entre 9.8 a 10.2cm, segundo regras da IAAF.	1.200,00	R\$ 2.400,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

70	1	Unid.	Placar/contador de voltas com sino. Construção em alumínio e base de aço galvanizado com rodas. Pintura a pó. 1,83m de altura, com dois numerais de 23 cm e sino largo.	3.456,00	R\$ 3.456,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
71	1	Unid.	Placar indicador de tempo e velocidade do vento. Equipamento versátil: Nas provas de salto, faz a contagem regressiva de tempos pré determinados (5 min., 3 min., 2 min., 1 min. e 30 seg. e 1 min.) - a sirene é ativada nos últimos 15 segundos, conforme as regras da IAAF; e a cada 10 segundos de intervalo mostra a velocidade do vento. Em provas de fundo, Cross Country e corrida de rua, funciona como placar indicativo de tempo de prova. Dígitos de 15,3 x 7,6 cm. Kit completo, com tripé, bateria 12V e adaptador para tomada de 120V, capa de chuva, capa de sol e maleta de transporte de alumínio.	5.028,00	R\$ 5.028,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
72	1	Par	Poste para Salto em Altura com 2,50m, com estrutura em ferro e alumínio quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm, e suportes para o sarrafo (barra) planos e retangulares com 4cm de largura e 6cm de comprimento, de material liso, fixados firmemente aos postes, base larga, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF	4.256,00	R\$ 4.256,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
73	1	Par	Poste para Salto com Vara com 6,40m de altura e 3,05m de comprimento nos trilhos de deslocamento, com estrutura totalmente em alumínio quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm, e suportes para o sarrafo (barra) cilíndricos com 5.5cm de comprimento e 1.3cm de diâmetro, de material liso, fixados firmemente aos postes, base larga, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF	6.412,00	R\$ 6.412,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
74	4	Unid.	Sarrafo Oficial para Salto em Altura (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,00m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso Maximo de 2kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades. CERTIFICADO IAAF	450,00	R\$ 1.800,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
75	4	Unid.	Sarrafo Oficial para Salto com Vara (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,50m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso Maximo de 2,25kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades. CERTIFICADO IAAF	500,00	2.000,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
76	1	Unid.	Colchão para Salto em Altura (importado) com medidas oficiais em módulos, tendo não menos de 6,00m (comprimento) X 4,00m (largura) X 0,70m (altura), de medida total somando -se os módulos com espuma de densidade não inferior a 28, cobertos com vinilona de alta durabilidade e resistência, recobertos de uma peça única de manta telada contendo uma camada de espuma embutida de 0,05m (altura). Segundo regra 12.1 da IAAF. CERTIFICADO IAAF	35.000,00	R\$ 35.000,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP
77	1	Unid.	Área de queda (colchão) de atletismo para salto	41.567,00	R\$	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			com vara. Indicado para treinamento e competições sem exigência das dimensões oficiais. Medidas totais: 5,00 x 4,00 x 0,70 m. Módulos feitos de espuma especial dividida em três camadas: a) camada superior integral (sem emendas) de baixa densidade; b) camada intermediária com oito bolsões de ar de, no mínimo, 15 cm de largura e de altura cada; c) camada inferior integral (sem emendas) de alta densidade. Cobertura superior (top pad) macia, para maior conforto na queda, com cintas de fixação ao colchão de aço inoxidável. Revestimento dos módulos e da cobertura superior resistente aos pregos desapatilhas, constituído de uma camada de polyester e duas de vinil impermeável. Alças de transporte.	0	41.567,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
78	1	Unid.	Régua para aferição nas provas de Salto com Vara, feito em alumínio com perfil quadrangular, com marcação de 1 em 1cm e dispositivo para visualização da barra.	1.612,00	R\$ 1.612,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
79	1	Unid.	Régua para aferição nas provas de Salto em Altura, feito em alumínio com perfil quadrangular, com marcação de 1 em 1cm e dispositivo para visualização da barra.	767,00	R\$ 767,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
80	1	Unid.	Régua de visualização de resultados para as provas de Salto em Distancia e Salto Triplo, feita em fibra de vidro com formato triangular para sustentação, dígitos e marcações nas cores vermelha e preta, com 4.50m de comprimento e 40cm de altura.	1.812,00	R\$ 1.812,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
81	2	Unid.	Suporte telescópico para colocação do sarrafo de Salto com Vara, em alumínio circular.	1.100,00	R\$ 2.200,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
82	2	Unid.	Rastelo em alumínio, com 32 dentes, para nivelar areia da caixa de Salto em Distancia e Salto Triplo	24,69	R\$ 49,38	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
83	2	Unid.	Rastelo em alumínio, com 38 dentes, para nivelar areia da caixa de Salto em Distancia e Salto Triplo	24,69	R\$ 49,38	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
84	4	Unid.	Placar de resultados para provas de Lançamentos e Saltos com 4 displays removíveis, dígitos em fibra numerados de 0 a 9 nas cores vermelho e preto, estrutura em ferro retangular do suporte dos displays medindo 1.20m x 0.75m, haste de sustentação em ferro circular medindo 1.80m de altura, base de solo em formato quadrangular de 60cm x 60cm e rodízios para fácil manuseio e transporte.	2.054,16	R\$ 8.216,64	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
85	16	Unid.	Cronômetro digital, com marcação de 100 tempos. Bateria de lítio com duração de até 5 anos. Funções: memória para 100 voltas e parciais de tempo com consultas específicas, precisão de 1/100 de segundo e tempo total, hora e calendário, prova d'água.	89,52	R\$ 1.432,32	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
86	2	Unid.	Trena de fibra de aço 50 metros de com largura. Cabo com manivela aberta. Graduação em metros. Embalagem individual. Alta resistência.	171,49	R\$ 342,98	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
87	2	Unid.	Trena de fibra de aço 100 metros de com largura. Cabo com manivela aberta. Graduação em metros. Embalagem individual. Alta resistência.	490,00	R\$ 980,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
88	1	Unid.	Balança eletrônica	2.421,00	R\$ 2.421,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
<b>TOTAL GERAL (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais, vinte e três centavos)</b>						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2019** e subsequentes, assim classificados:

19.01.27.811.1009.3008.3449.05.20.00000.0211 – Equipamentos e Material Permanente  
REDUZIDA: 919.321

#### **5. LOCAL DE ENTREGA**

Os itens Disco oficial, Peso de 3kg em ferro, peso oficial de 4kg em aço, peso oficial de 4kg em bronze, peso oficial de 4kg em aço, peso oficial de 5kg em aço, peso oficial de 5kg em bronze, peso oficial de 5kg, peso oficial de 6kg em aço, peso oficial de 6kg em bronze, peso oficial de 6kg, peso oficial de 7.260kg em aço, peso oficial de 7.260kg, peso oficial de 7.260kg, martelo oficial de 4kg em aço, martelo oficial de 4kg em bronze, martelo oficial de 4kg em aço, martelo oficial de 5kg, martelo oficial para lançamento de 5.0kg em bronze, martelo oficial para lançamento de 6.0kg em aço, martelo oficial de 7.260kg em aço, martelo oficial de 7.260kg em bronze, martelo oficial para lançamento de 7.260kg em aço, dardo oficial em de alumínio, dardo oficial em liga de alumínio, barreira oficial, obstáculo oficial, Vara para saltos em fibra de vidro, bloco de partida, bastões de revezamento, anemômetro, disparador eletrônico, anteparo para prova de arremesso, placar/contador de voltas, placar indicador de tempo e velocidade, poste para salto em altura, sarrafo oficial, colchão para saltos, régua para salto com vara, suporte para sarrafo, rastelo para caixa de salto, placar de resultado de provas, cronômetro digital, trena, balança eletrônica) serão entregues na Rua Carlos Marques nº 141 – Bairro Voldac - Volta Redonda/RJ, Cep: 27.285-270, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 6.1. O objeto deste termo deverá ser entregue, conforme solicitação da Secretaria e emissão da nota de empenho, sem ônus de frete e seguro para o município.
- 6.2. A entrega será no prazo máximo 30 (TRINTA) dias, após o recebimento da nota de empenho;
- 6.3. A descarga do produto deverá ocorrer por conta da CONTRATADA;
- 6.4. A qualidade do material deverá ser atestada pelo Departamento de Material, devendo ser substituída no prazo de 48 horas no caso de apresentar alguma irregularidade.

#### **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- 7.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- 7.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
- 7.4. Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;
- 7.5. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;
- 7.6. No caso do não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento diferenciado e simplificado;
- 7.7. Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

**8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

- 8.1. As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos com o material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.
- 8.2. Deverá ser apresentado o menor preço por item, junto da planilha de custo detalhada.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1. Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:
  - 9.1.1. entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
  - 9.1.2. entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
  - 9.1.3. comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
  - 9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
  - 9.1.5. indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
  - 9.1.6. a CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
  - 9.1.7. a CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
  - 9.1.8. entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 10.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- 10.1.1. realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 10.1.2. fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- 10.1.3. exercer a fiscalização do contrato;
- 10.1.4. emitir as ordens de fornecimento;
- 10.1.5. exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- 10.1.6. receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

**11. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

- 11.1. A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer conforme abaixo:  
Hygor Dias de Carvalho – Matr. 385.182  
Christian G. S. Junqueira – Matr. 377.740
- 11.2. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 11.3. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:**

- 12.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
  - 12.1.1. advertência;
  - 12.1.2. multa administrativa;
  - 12.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
  - 12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
  - 12.1.5. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
  - 12.1.6. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.
  - 12.1.7. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- 13.1. Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor preço por item e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

**14. ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

**Pregão nº 094/2019** CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- 14.1. Vencerá a licitante que apresentar o menor preço por item, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

Volta Redonda-RJ, 12 Junho de 2019.

Elaborado por: Amanda Ramos da C. Siqueira  
Matr. 395.277

Autorizado por: **Maria Paula Salles Tavares**  
**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Autorizado por: **Antonio Roberto Tavares**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Ordenador de Despesas**





Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**Anexo 2**  
**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 - SMI**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	5	Unid.	Disco oficial em madeira de 750gr, medindo de 160 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 32 a 38mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. . Adequado para iniciantes. Borda da liga galvanizado responde por 60% do peso total. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF			
2	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. 70% de peso na borda. Aro de aço galvanizado com fortes placas laterais de plástico extra. Adequado para a iniciação. Borda jateada livre conjunta que responde por 85% do peso total. Alto Impacto das placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades e competições			
3	10	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, CERTIFICADO IAAF. A borda de aço galvanizado é responsável por 80% do peso total. Alto Impacto placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades			
4	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, Borda jateada da liga livre conjunta é responsável por 85% do peso total. Alto Impacto das placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades. CERTIFICADO IAAF.			
5	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em madeira, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. Adequado para iniciantes. Borda em aço galvanizado. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

6	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.5kg, medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. A borda de aço galvanizado é responsável por 80% do peso total. Alto Impacto, placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades. Flutua melhor quando a rotação é transmitida ao disco.			
7	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.5kg, medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. A borda de aço galvanizado é responsável por 80% do peso total. Alto Impacto placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades. CERTIFICADO IAAF.			
8	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em madeira, de 1.5kg, medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, Adequado para iniciantes. Borda da liga galvanizado responde por 75% do peso total. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF.			
9	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda . Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. 70% de peso na borda. Aro de aço galvanizado com fortes placas laterais de plástico extra. Adequado para a iniciação.			
10	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em madeira, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda. Adequado para iniciantes. Borda em aço galvanizado. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades. . Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF.			
11	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda. Borda da liga jateada responsável por 85% do peso total. Alto Impacto placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

12	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 2.0kg, medindo 219 a 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 a 46mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, 70% de peso na borda. Aro de aço galvanizado com fortes placas laterais de plástico extra. Adequado para a iniciação. Certificado IAAF.			
13	10	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 2.0kg, medindo 219 a 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 a 46mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda 85% de peso na borda. Excelente qualidade de liga de aço (à prova de ferrugem), com fortes placas laterais de plástico preto ABS. Atende às especificações da IAAF. CERTIFICADO IAAF.			
14	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 2.0kg, medindo 219 a 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 a 46mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, 89% de peso na borda. Aro de metal de alta qualidade com plástico reforçado, placas (inquebrável) laterais e sem placas de centro de alumínio. Utilizado em competições de alto nível. O disco apresenta alta rotação quando lançado com técnica adequada. Atende às especificações da IAAF. CERTIFICADO IAAF.			
15	4	Unid.	Peso de 3kg em ferro, diâmetro de 85 a 110mm. Ideal para treinamento e escolas. Fabricado em ferro galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso.			
16	2	Unid.	Peso oficial de 3kg em bronze, diâmetro de 87mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.			
17	2	Unid.	Peso oficial de 3kg em aço inoxidável, diâmetro de 90mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.			
18	10	Unid.	Peso oficial de 4kg em aço, diâmetro de 100mm. Fabricado em ferro fundido. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.			
19	6	Unid.	Peso oficial de 4kg em bronze, diâmetro de 95mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.			
20	6	Unid.	Peso oficial de 4kg em aço inoxidável, diâmetro de 95mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Certificado IAAF.			
21	4	Unid.	Peso oficial de 5kg em aço, diâmetro de 100mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

22	2	Unid.	Peso oficial de 5kg em bronze, diâmetro de 101mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.			
23	2	Unid.	Peso oficial de 5kg em aço inoxidável, diâmetro de 100mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.			
24	2	Unid.	Peso oficial de 6kg em aço, diâmetro de 118mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.			
25	2	Unid.	Peso oficial de 6kg em bronze, diâmetro de 105mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.			
26	2	Unid.	Peso oficial de 6kg em aço inoxidável, diâmetro de 110mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.			
27	10	Unid.	Peso oficial de 7.260kg em aço, diâmetro de 115mm. Fabricado em aço galvanizadoerro. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.			
28	6	Unid.	Peso oficial de 7.260kg em bronze, diâmetro de 110mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.			
29	6	Unid.	Peso oficial de 7.260kg em aço inoxidável, diâmetro de 110mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.			
30	6	Unid.	Martelo oficial de 4kg em aço, diâmetro de 95mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.			
31	4	Unid.	Martelo oficial de 4kg em bronze, diâmetro de 95mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.			
32	4	Unid.	Martelo oficial de 4kg em aço inoxidável, diâmetro de 95mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.			
33	4	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 5.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 100 a 120mm,com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.200mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.			
34	2	Unid.	Martelo oficial de 5kg em bronze, diâmetro de 101mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

35	2	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 5.0kg em aço inoxidável, diâmetro da cabeça de 100 a 120mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.200mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.			
36	4	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 6.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 105 a 125mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.215mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.			
37	2	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 6.0kg em aço inoxidável, diâmetro da cabeça de 105 a 125mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.215mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.			
38	6	Unid.	Martelo oficial de 7.260kg em aço, diâmetro de entre 110 a 130mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.			
39	4	Unid.	Martelo oficial de 7.260kg em bronze, diâmetro de 110mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.			
40	4	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 7.260kg em aço inoxidável, diâmetro da cabeça de 110 a 130mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.215mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.			
41	4	Unid.	Dardo oficial em de alumínio no seu corpo, pesando 400g, medindo entre 1.850 e 1.950mm de comprimento total, 750 a 800mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 130 a 140mm de empunhadura, 20 a 30mm de diâmetro na parte mais grossa, 200 a 250mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.			
42	3	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 500g, medindo entre 2.000 e 2.100mm de comprimento total, 780 a 880mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 135 a 145mm de empunhadura, 20 a 24mm de diâmetro na parte mais grossa, 220 a 270mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.			
43	3	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 500g, medindo entre 2.000 e 2.100mm de comprimento total, 780 a 880mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 135 a 145mm de empunhadura, 20 a 24mm de diâmetro na parte mais grossa, 220 a 270mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, Desenhado para lançamentos de 55m.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

44	2	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos até de 65m.			
45	4	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.			
46	2	Unid.	Dardo oficial (Dardo oficial em liga de aço no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos até de 65m.)			
47	2	Unid.	Dardo oficial (Dardo oficial em liga de aço no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.)			
48	4	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 700g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m			
49	5	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m			
50	5	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a			





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, desenhado para lançamentos entre 55 e 65m. Certificado IAAF.			
51	3	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade. Desenhado para lançamentos acima de 60m. Certificado IAAF.			
52	2	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade. Desenhado para lançamentos acima de 70m. Certificado IAAF.			
53	1	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade. Desenhado para lançamentos acima de 75m. Certificado IAAF.			
54	25	Unid.	Barreira Oficial, totalmente em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1.067m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1200mm, comprimento Maximo das bases de 700mm, barra superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm, segundo regras da IAAF. CERTIFICADA IAAF.			
55	75	Unid.	Barreira Oficial, totalmente em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1.067m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1200mm, comprimento Maximo das bases de 700mm, barra superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm, segundo regras da IAAF. CERTIFICADA IAAF.			
56	90	Unid.	Barreira em aço, com regulagem de alturas oficiais de 0.762 a 1.067m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1200mm, comprimento Maximo das bases de 700mm, barra superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm, segundo regras da IAAF.			
57	1	Conj	Jogo completo de Obstáculo para corridas com obstáculos, oficial, de madeira, com estrutura de ferro de 10mm x 100mm e madeira de alta resistência, peso entre 80 e 100 kg e 3 alturas de regulagem para as alturas oficiais de 0,762 a 0,914m, e medida de 3.96m e 3.66m de comprimento. CERTIFICADO IAAF			
58	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			11.6 pés, 3.50m de comprimento e peso resistido compreendido entre 90 a 140 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.			
59	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 12.4 pés, 3.75m de comprimento e peso resistido compreendido entre 80 a 165 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.			
60	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 13.2 pés, 4.00m de comprimento e peso resistido compreendido entre 80 a 175 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.			
61	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 14 pés, 4.25m de comprimento e peso resistido compreendido entre 110 a 175 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.			
62	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 14.9 pés, 4.50m de comprimento e peso resistido compreendido entre 130 a 185 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.			
63	8	Unid.	Bloco de saída , totalmente em alumínio, inteiramente rígido em sua construção, para provas de velocidade, com ajustes nas posições no corpo do bloco (parte central), e sem regulagem de angulação do apoio dos pés, totalmente em ferro, inteiramente rígidos em sua construção e com acabamento em material sintético, segundo regras da IAAF.			
64	16	Unid.	Bloco de saída , totalmente em aço, inteiramente rígido em sua construção, para provas de velocidade, com ajustes nas posições no corpo do bloco (parte central), e sem regulagem de angulação do apoio dos pés, totalmente em ferro, inteiramente rígidos em sua construção e com acabamento em material sintético, segundo regras da IAAF.			
65	3	Unid.	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em plástico, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50gr, colorido, segundo regras da IAAF - (conjunto com 8 bastões).			
66	3	conj	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em alumínio, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50gr, colorido, segundo regras da IAAF - (conjunto com 8 bastões). CERTIFICADO IAAF			
67	2	Unid.	Anemômetro ultrasônico de extrema precisão, medindo velocidades medias do vento em 5, 10, ou 13 segundos, sem peças soltas, seguindo as recomendações da IAAF, controle remoto, algarismos digitais LED, com peso de apenas 1,7kg e tripé incluso, segundo regras da IAAF.			
68	1	Unid.	Disparador eletrônico de partida para provas de atletismo, com flash eletrônico de luz ultra potente, microfone headset com sistema wireless para amplificação e facilitação da audição das vozes de comando e caixas acústicas para amplificação de sons que apresentam toca cd incluso ou não, de acordo com modelo solicitado			
69	2	Unid.	Anteparo para o setor da prova de arremesso do Peso, feito em alumínio, com comprimento total do arco tendo 1.14m a 1.16m, largura total na parte mais estreita do arco de 11.2cm, e largura total nas			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			extremidades de + ou - 30cm, e altura entre 9.8 a 10.2cm, segundo regras da IAAF.			
70	1	Unid.	Placar/contador de voltas com sino. Construção em alumínio e base de aço galvanizado com rodas. Pintura a pó. 1,83m de altura, com dois numerais de 23 cm e sino largo.			
71	1	Unid.	Placar indicador de tempo e velocidade do vento. Equipamento versátil: Nas provas de salto, faz a contagem regressiva de tempos pré determinados (5 min., 3 min., 2 min., 1 min. e 30 seg. e 1 min.) - a sirene é ativada nos últimos 15 segundos, conforme as regras da IAAF; e a cada 10 segundos de intervalo mostra a velocidade do vento. Em provas de fundo, Cross Country e corrida de rua, funciona como placar indicativo de tempo de prova. Dígitos de 15,3 x 7,6 cm. Kit completo, com tripé, bateria 12V e adaptador para tomada de 120V, capa de chuva, capa de sol e maleta de transporte de alumínio.			
72	1	Par	Poste para Salto em Altura com 2,50m, com estrutura em ferro e alumínio quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm, e suportes para o sarrafo (barra) planos e retangulares com 4cm de largura e 6cm de comprimento, de material liso, fixados firmemente aos postes, base larga, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF			
73	1	Par	Poste para Salto com Vara com 6,40m de altura e 3,05m de comprimento nos trilhos de deslocamento, com estrutura totalmente em alumínio quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm, e suportes para o sarrafo (barra) cilíndricos com 5.5cm de comprimento e 1.3cm de diâmetro, de material liso, fixados firmemente aos postes, base larga, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF			
74	4	Unid.	Sarrafo Oficial para Salto em Altura (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,00m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso Máximo de 2kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades. CERTIFICADO IAAF			
75	4	Unid.	Sarrafo Oficial para Salto com Vara (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,50m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso Máximo de 2,25kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades. CERTIFICADO IAAF			
76	1	Unid.	Colchão para Salto em Altura (importado) com medidas oficiais em módulos, tendo não menos de 6,00m (comprimento) X 4,00m (largura) X 0,70m (altura), de medida total somando -se os módulos com espuma de densidade não inferior a 28, cobertos com vinilona de alta durabilidade e resistência, recobertos de uma peça única de manta telada contendo uma camada de espuma embutida de 0,05m (altura). Segundo regra 12.1 da IAAF. CERTIFICADO IAAF			
77	1	Unid.	Área de queda (colchão) de atletismo para salto com vara. Indicado para treinamento e competições sem			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			exigência das dimensões oficiais. Medidas totais: 5,00 x 4,00 x 0,70 m. Módulos feitos de espuma especial dividida em três camadas: a) camada superior integral (sem emendas) de baixa densidade; b) camada intermediária com oito bolsões de ar de, no mínimo, 15 cm de largura e de altura cada; c) camada inferior integral (sem emendas) de alta densidade. Cobertura superior (top pad) macia, para maior conforto na queda, com cintas de fixação ao colchão de aço inoxidável. Revestimento dos módulos e da cobertura superior resistente aos pregos desapatilhas, constituído de uma camada de polyester e duas de vinil impermeável. Alças de transporte.			
78	1	Unid.	Régua para aferição nas provas de Salto com Vara, feito em alumínio com perfil quadrangular, com marcação de 1 em 1cm e dispositivo para visualização da barra.			
79	1	Unid.	Régua para aferição nas provas de Salto em Altura, feito em alumínio com perfil quadrangular, com marcação de 1 em 1cm e dispositivo para visualização da barra.			
80	1	Unid.	Régua de visualização de resultados para as provas de Salto em Distancia e Salto Triplo, feita em fibra de vidro com formato triangular para sustentação, dígitos e marcações nas cores vermelha e preta, com 4.50m de comprimento e 40cm de altura.			
81	2	Unid.	Suporte telescópico para colocação do sarrafo de Salto com Vara, em alumínio circular.			
82	2	Unid.	Rastelo em alumínio, com 32 dentes, para nivelar areia da caixa de Salto em Distancia e Salto Triplo			
83	2	Unid.	Rastelo em alumínio, com 38 dentes, para nivelar areia da caixa de Salto em Distancia e Salto Triplo			
84	4	Unid.	Placar de resultados para provas de Lançamentos e Saltos com 4 displays removíveis, dígitos em fibra numerados de 0 a 9 nas cores vermelho e preto, estrutura em ferro retangular do suporte dos displays medindo 1.20m x 0.75m, haste de sustentação em ferro circular medindo 1.80m de altura, base de solo em formato quadrangular de 60cm x 60cm e rodízios para fácil manuseio e transporte.			
85	16	Unid.	Cronômetro digital, com marcação de 100 tempos. Bateria de lítio com duração de até 5 anos. Funções: memória para 100 voltas e parciais de tempo com consultas específicas, precisão de 1/100 de segundo e tempo total, hora e calendário, prova d'água.			
86	2	Unid.	Trena de fibra de aço 50 metros de com largura. Cabo com manivela aberta. Graduação em metros. Embalagem individual. Alta resistência.			
87	2	Unid.	Trena de fibra de aço 100 metros de com largura. Cabo com manivela aberta. Graduação em metros. Embalagem individual. Alta resistência.			
88	1	Unid.	Balança eletrônica			
<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>R\$</b>	

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

**Pregão nº 094/2019** CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

-----  
Assinatura do Representante Legal da empresa



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 3**

**Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Médios Admitidos**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	LEI 123/2006	MARCA
1	5	Unid.	Disco oficial em madeira de 750gr, medindo de 160 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 32 a 38mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. Adequado para iniciantes. Borda da liga galvanizado responde por 60% do peso total. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF	167,00	R\$ 835,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
2	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. 70% de peso na borda. Aro de aço galvanizado com fortes placas laterais de plástico extra. Adequado para a iniciação. Borda jateada livre conjunta que responde por 85% do peso total. Alto Impacto das placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades e competições	98,59	R\$ 492,95	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
3	10	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, CERTIFICADO IAAF. A borda de aço galvanizado é responsável por 80% do peso total. Alto Impacto placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades	130,61	R\$ 1.306,10	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
4	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, Borda jateada da liga livre conjunta é responsável por 85% do peso total. Alto Impacto das placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades. CERTIFICADO IAAF.	93,28	R\$ 466,40	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
5	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em madeira, de 1.0kg, medindo 180 a 182mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 37 a 39mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. Adequado para iniciantes. Borda em aço galvanizado. Placas laterais produzidas a partir de	210,00	R\$ 1.050,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades.				
6	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.5kg, medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. A borda de aço galvanizado é responsável por 80% do peso total. Alto Impacto, placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades. Flutua melhor quando a rotação é transmitida ao disco.	184,04	R\$ 920,20	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
7	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.5kg, medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda. A borda de aço galvanizado é responsável por 80% do peso total. Alto Impacto placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades. CERTIFICADO IAAF.	184,04	R\$ 920,20	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
8	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em madeira, de 1.5kg, medindo 200 a 202mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 38 a 40mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, Adequado para iniciantes. Borda da liga galvanizado responde por 75% do peso total. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades. Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF.	256,00	R\$ 1.024,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
9	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda . Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF. 70% de peso na borda. Aro de aço galvanizado com fortes placas laterais de plástico extra. Adequado para a iniciação.	200,00	R\$ 800,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
10	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em madeira, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda. Adequado para iniciantes. Borda em aço galvanizado. Placas laterais produzidas a partir de sólidos de alto grau madeira seca. Indicado para todas as idades. . Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF.	245,00	R\$ 980,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
11	4	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 1.750kg, medindo 210 a 212mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 41 a 43mm de	256,00	R\$ 1.024,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro à distância de 6mm da borda. Borda da liga jateada responsável por 85% do peso total. Alto Impacto placas laterais resistentes ABS. Indicado para todas as idades Atende a todas as especificações estabelecidas pela IAAF.				
12	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 2.0kg, medindo 219 a 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 a 46mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, 70% de peso na borda. Aro de aço galvanizado com fortes placas laterais de plástico extra. Adequado para a iniciação. Certificado IAAF.	182,47	R\$ 912,35	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
13	10	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 2.0kg, medindo 219 a 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 a 46mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda 85% de peso na borda. Excelente qualidade de liga de aço (à prova de ferrugem), com fortes placas laterais de plástico preto ABS. Atende às especificações da IAAF. CERTIFICADO IAAF.	193,90	R\$ 1.939,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
14	5	Unid.	Disco oficial para lançamento em fibra, de 2.0kg, medindo 219 a 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 a 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 a 46mm de espessura das placas de metal, 12 a 13mm de espessura do aro, à distância de 6mm da borda, 89% de peso na borda. Aro de metal de alta qualidade com plástico reforçado, placas (inquebrável) laterais e sem placas de centro de alumínio. Utilizado em competições de alto nível. O disco apresenta alta rotação quando lançado com técnica adequada. Atende às especificações da IAAF. CERTIFICADO IAAF.	182,47	R\$ 912,35	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
15	4	Unid.	Peso de 3kg em ferro, diâmetro de 85 a 110mm. Ideal para treinamento e escolas. Fabricado em ferro galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso.	67,44	R\$ 269,76	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
16	2	Unid.	Peso oficial de 3kg em bronze, diâmetro de 87mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	289,00	R\$ 578,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
17	2	Unid.	Peso oficial de 3kg em aço inoxidável, diâmetro de 90mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	324,00	R\$ 648,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
18	10	Unid.	Peso oficial de 4kg em aço, diâmetro de 100mm. Fabricado em ferro fundido. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	162,00	R\$ 1.620,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
19	6	Unid.	Peso oficial de 4kg em bronze, diâmetro de 95mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	589,00	R\$ 3.534,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
20	6	Unid.	Peso oficial de 4kg em aço inoxidável, diâmetro de 95mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido	500,00	3.000,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			com esferas de chumbo para ajustar o peso. Certificado IAAF.				
21	4	Unid.	Peso oficial de 5kg em aço, diâmetro de 100mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	195,00	R\$ 780,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
22	2	Unid.	Peso oficial de 5kg em bronze, diâmetro de 101mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	600,00	R\$ 1.200,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
23	2	Unid.	Peso oficial de 5kg em aço inoxidável, diâmetro de 100mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	500,00	R\$ 1.000,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
24	2	Unid.	Peso oficial de 6kg em aço, diâmetro de 118mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	195,00	R\$ 390,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
25	2	Unid.	Peso oficial de 6kg em bronze, diâmetro de 105mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	660,00	R\$ 1.320,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
26	2	Unid.	Peso oficial de 6kg em aço inoxidável, diâmetro de 110mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	646,97	R\$ 1.293,94	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
27	10	Unid.	Peso oficial de 7.260kg em aço, diâmetro de 115mm. Fabricado em aço galvanizado erro. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	231,00	R\$ 2.310,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
28	6	Unid.	Peso oficial de 7.260kg em bronze, diâmetro de 110mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	730,00	R\$ 4.380,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
29	6	Unid.	Peso oficial de 7.260kg em aço inoxidável, diâmetro de 110mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Em conformidade com as normas da IAAF.	236,13	R\$ 1.416,78	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
30	6	Unid.	Martelo oficial de 4kg em aço, diâmetro de 95mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	210,00	R\$ 1.260,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
31	4	Unid.	Martelo oficial de 4kg em bronze, diâmetro de 95mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	479,00	R\$ 1.916,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
32	4	Unid.	Martelo oficial de 4kg em aço inoxidável, diâmetro de 95mm. Fabricado em aço inoxidável. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	466,25	R\$ 1.865,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
33	4	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 5.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 100 a 120mm, comprimento máximo a partir da parte interna da	180,00	R\$ 720,00		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			empunhadura de 1.200mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.			EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
34	2	Unid.	Martelo oficial de 5kg em bronze, diâmetro de 101mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	534,00	R\$ 1.068,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
35	2	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 5.0kg em aço inoxidável, diâmetro da cabeça de 100 a 120mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.200mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.	600,00	R\$ 1.200,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
36	4	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 6.0kg em aço, diâmetro da cabeça de 105 a 125mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.215mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.	223,00	R\$ 892,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
37	2	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 6.0kg em aço inoxidável, diâmetro da cabeça de 105 a 125mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.215mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.	612,00	R\$ 1.224,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
38	6	Unid.	Martelo oficial de 7.260kg em aço, diâmetro de entre 110 a 130mm. Fabricado em aço galvanizado. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	190,00	R\$ 1.140,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
39	4	Unid.	Martelo oficial de 7.260kg em bronze, diâmetro de 110mm. Fabricado em bronze. Preenchido com esferas de chumbo para ajustar o peso. Acabamento liso ou fosco em cores brilhantes. Em conformidade com as normas da IAAF.	205,32	R\$ 821,28	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
40	4	Unid.	Martelo oficial para lançamento de 7.260kg em aço inoxidável, diâmetro da cabeça de 110 a 130mm, com comprimento máximo a partir da parte interna da empunhadura de 1.215mm, e empunhadura reta ou curva com comprimento de 110mm, CERTIFICADO IAAF.	205,32	R\$ 821,28	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
41	4	Unid.	Dardo oficial em de alumínio no seu corpo, pesando 400g, medindo entre 1.850 e 1.950mm de comprimento total, 750 a 800mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 130 a 140mm de empunhadura, 20 a 30mm de diâmetro na parte mais grossa, 200 a 250mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.	143,69	R\$ 574,76	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
42	3	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 500g, medindo entre 2.000 e 2.100mm de comprimento total, 780 a 880mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 135 a 145mm de empunhadura, 20 a 24mm de diâmetro na parte mais grossa, 220 a 270mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.	481,00	R\$ 1.443,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

43	3	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 500g, medindo entre 2.000 e 2.100mm de comprimento total, 780 a 880mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 135 a 145mm de empunhadura, 20 a 24mm de diâmetro na parte mais grossa, 220 a 270mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, Desenhado para lançamentos de 55m.	503,18	R\$ 1.509,54	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
44	2	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos até de 65m.	512,38	R\$ 1.024,76	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
45	4	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.	512,38	R\$ 2.049,52	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
46	2	Unid.	Dardo oficial (Dardo oficial em liga de aço no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, certificado IAAF. Desenhado para lançamentos até de 65m.)	512,38	R\$ 1.024,76	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
47	2	Unid.	Dardo oficial (Dardo oficial em liga de aço no seu corpo, pesando 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m.)	512,38	R\$ 1.024,76	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
48	4	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 700g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m	1.789,00	R\$ 7.156,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
49	5	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio no seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23	500,49	R\$ 2.502,45		





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da IAAF. Desenhado para lançamentos entre 45 e 55m			EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
50	5	Unid.	Dardo oficial em liga de alumínio seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, desenhado para lançamentos entre 55 e 65m. Certificado IAAF.	486,62	R\$ 2.433,10	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
51	3	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade. Desenhado para lançamentos acima de 60m. Certificado IAAF.	486,62	R\$ 1.459,86	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
52	2	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade. Desenhado para lançamentos acima de 70m. Certificado IAAF.	486,62	R\$ 973,24	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
53	1	Unid.	Dardo oficial em aço no seu corpo, pesando 800g, medindo entre 2.300 e 2.400mm de comprimento total, 860 a 1.000mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 150 a 160mm de empunhadura, 23 a 28mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade. Desenhado para lançamentos acima de 75m. Certificado IAAF.	486,62	R\$ 486,62	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
54	25	Unid.	Barreira Oficial, totalmente em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1.067m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1200mm, comprimento Maximo das bases de 700mm, barra superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm, segundo regras da IAAF. CERTIFICADA IAAF.	812,00	R\$ 20.300,00	COTA 25% ME/ME/EPP	
55	75	Unid.	Barreira Oficial, totalmente em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1.067m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1200mm, comprimento Maximo das bases de 700mm, barra superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm, segundo regras da IAAF. CERTIFICADA IAAF.	812,00	60.900,00	AMPLA CONCORRÊNCIA	
56	90	Unid.	Barreira em aço, com regulagem de alturas oficiais de 0.762 a 1.067m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10kg, largura de 1.180 a 1200mm, comprimento Maximo das bases de 700mm, barra	390,00	R\$ 35.100,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			superior listrada, com largura de 70mm e espessura de 10 a 25mm, segundo regras da IAAF.				
57	1	Conj	Jogo completo de Obstáculo para corridas com obstáculos, oficial, de madeira, com estrutura de ferro de 10mm x 100mm e madeira de alta resistência, peso entre 80 e 100 kg e 3 alturas de regulagem para as alturas oficiais de 0,762 a 0,914m, e medida de 3.96m e 3.66m de comprimento. CERTIFICADO IAAF	28.000,00	R\$ 28.000,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
58	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 11.6 pés, 3.50m de comprimento e peso resistido compreendido entre 90 a 140 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.	2.259,52	R\$ 2.259,52	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
59	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 12.4 pés, 3.75m de comprimento e peso resistido compreendido entre 80 a 165 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.	2.600,00	R\$ 2.600,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
60	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 13.2 pés, 4.00m de comprimento e peso resistido compreendido entre 80 a 175 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.	2.890,00	R\$ 2.890,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
61	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 14 pés, 4.25m de comprimento e peso resistido compreendido entre 110 a 175 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.	3.100,00	R\$ 3.100,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
62	1	Unid.	Vara para saltos em fibra de vidro resistente, com 14.9 pés, 4.50m de comprimento e peso resistido compreendido entre 130 a 185 libras, conforme solicitação, segundo regras da IAAF.	3.456,00	R\$ 3.456,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
63	8	Unid.	Bloco de saída, totalmente em alumínio, inteiramente rígido em sua construção, para provas de velocidade, com ajustes nas posições no corpo do bloco (parte central), e sem regulagem de angulação do apoio dos pés, totalmente em ferro, inteiramente rígidos em sua construção e com acabamento em material sintético, segundo regras da IAAF.	664,17	R\$ 5.313,36	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
64	16	Unid.	Bloco de saída, totalmente em aço, inteiramente rígido em sua construção, para provas de velocidade, com ajustes nas posições no corpo do bloco (parte central), e sem regulagem de angulação do apoio dos pés, totalmente em ferro, inteiramente rígidos em sua construção e com acabamento em material sintético, segundo regras da IAAF.	389,00	R\$ 6.224,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
65	3	Unid.	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em plástico, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50gr, colorido, segundo regras da IAAF - (conjunto com 8 bastões).	77,00	R\$ 231,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
66	3	conj	Bastão para provas de revezamento, liso e oco, de seção circular, em alumínio, em uma única peça, com comprimento de 28 a 30cm, diâmetro de 12 a 13cm, e peso mínimo de 50gr, colorido, segundo regras da IAAF - (conjunto com 8 bastões). CERTIFICADO IAAF	13,21	R\$ 39,63	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
67	2	Unid.	Anemômetro ultrasônico de extrema precisão, medindo velocidades medias do vento em 5, 10, ou 13 segundos, sem peças soltas, seguindo as recomendações da IAAF, controle remoto, algarismos digitais LED, com peso de apenas 1,7kg	3.071,03	R\$ 6.142,06	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			e tripé incluso, segundo regras da IAAF.				
68	1	Unid.	Disparador eletrônico de partida para provas de atletismo, com flash eletrônico de luz ultra potente, microfone headset com sistema wireless para amplificação e facilitação da audição das vozes de comando e caixas acústicas para amplificação de sons que apresentam toca cd incluso ou não, de acordo com modelo solicitado	2.400,00	R\$ 2.400,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
69	2	Unid.	Anteparo para o setor da prova de arremesso do Peso, feito em alumínio, com comprimento total do arco tendo 1.14m a 1.16m, largura total na parte mais estreita do arco de 11.2cm, e largura total nas extremidades de + ou - 30cm, e altura entre 9.8 a 10.2cm, segundo regras da IAAF.	1.200,00	R\$ 2.400,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
70	1	Unid.	Placar/contador de voltas com sino. Construção em alumínio e base de aço galvanizado com rodas. Pintura a pó. 1,83m de altura, com dois numerais de 23 cm e sino largo.	3.456,00	R\$ 3.456,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
71	1	Unid.	Placar indicador de tempo e velocidade do vento. Equipamento versátil: Nas provas de salto, faz a contagem regressiva de tempos pré determinados (5 min., 3 min., 2 min., 1 min. e 30 seg. e 1 min.) - a sirene é ativada nos últimos 15 segundos, conforme as regras da IAAF; e a cada 10 segundos de intervalo mostra a velocidade do vento. Em provas de fundo, Cross Country e corrida de rua, funciona como placar indicativo de tempo de prova. Dígitos de 15,3 x 7,6 cm. Kit completo, com tripé, bateria 12V e adaptador para tomada de 120V, capa de chuva, capa de sol e maleta de transporte de alumínio.	5.028,00	R\$ 5.028,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
72	1	Par	Poste para Salto em Altura com 2,50m, com estrutura em ferro e alumínio quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm, e suportes para o sarrafo (barra) planos e retangulares com 4cm de largura e 6cm de comprimento, de material liso, fixados firmemente aos postes, base larga, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF	4.256,00	R\$ 4.256,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
73	1	Par	Poste para Salto com Vara com 6,40m de altura e 3,05m de comprimento nos trilhos de deslocamento, com estrutura totalmente em alumínio quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm, e suportes para o sarrafo (barra) cilíndricos com 5.5cm de comprimento e 1.3cm de diâmetro, de material liso, fixados firmemente aos postes, base larga, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF	6.412,00	R\$ 6.412,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
74	4	Unid.	Sarrafo Oficial para Salto em Altura (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,00m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso Maximo de 2kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades. CERTIFICADO IAAF	450,00	R\$ 1.800,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
75	4	Unid.	Sarrafo Oficial para Salto com Vara (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,50m (+ ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso Maximo de 2,25kg,	500,00	2.000,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades. CERTIFICADO IAAF				
76	1	Unid.	Colchão para Salto em Altura (importado) com medidas oficiais em módulos, tendo não menos de 6,00m (comprimento) X 4,00m (largura) X 0,70m (altura), de medida total somando -se os módulos com espuma de densidade não inferior a 28, cobertos com vinilona de alta durabilidade e resistência, recobertos de uma peça única de manta telada contendo uma camada de espuma embutida de 0,05m (altura). Segundo regra 12.1 da IAAF. CERTIFICADO IAAF	35.000,00	R\$ 35.000,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
77	1	Unid.	Área de queda (colchão) de atletismo para salto com vara. Indicado para treinamento e competições sem exigência das dimensões oficiais. Medidas totais: 5,00 x 4,00 x 0,70 m. Módulos feitos de espuma especial dividida em três camadas: a) camada superior integral (sem emendas) de baixa densidade; b) camada intermediária com oito bolsões de ar de, no mínimo, 15 cm de largura e de altura cada; c) camada inferior integral (sem emendas) de alta densidade. Cobertura superior (top pad) macia, para maior conforto na queda, com cintas de fixação ao colchão de aço inoxidável. Revestimento dos módulos e da cobertura superior resistente aos pregos desapatilhas, constituído de uma camada de polyester e duas de vinil impermeável. Alças de transporte.	41.567,00	R\$ 41.567,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
78	1	Unid.	Régua para aferição nas provas de Salto com Vara, feito em alumínio com perfil quadrangular, com marcação de 1 em 1cm e dispositivo para visualização da barra.	1.612,00	R\$ 1.612,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
79	1	Unid.	Régua para aferição nas provas de Salto em Altura, feito em alumínio com perfil quadrangular, com marcação de 1 em 1cm e dispositivo para visualização da barra.	767,00	R\$ 767,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
80	1	Unid.	Régua de visualização de resultados para as provas de Salto em Distancia e Salto Triplo, feita em fibra de vidro com formato triangular para sustentação, dígitos e marcações nas cores vermelha e preta, com 4.50m de comprimento e 40cm de altura.	1.812,00	R\$ 1.812,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
81	2	Unid.	Suporte telescópico para colocação do sarrafo de Salto com Vara, em alumínio circular.	1.100,00	R\$ 2.200,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
82	2	Unid.	Rastelo em alumínio, com 32 dentes, para nivelar areia da caixa de Salto em Distancia e Salto Triplo	24,69	R\$ 49,38	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
83	2	Unid.	Rastelo em alumínio, com 38 dentes, para nivelar areia da caixa de Salto em Distancia e Salto Triplo	24,69	R\$ 49,38	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
84	4	Unid.	Placar de resultados para provas de Lançamentos e Saltos com 4 displays removíveis, dígitos em fibra numerados de 0 a 9 nas cores vermelho e preto, estrutura em ferro retangular do suporte dos displays medindo 1.20m x 0.75m, haste de sustentação em ferro circular medindo 1.80m de altura, base de solo em formato quadrangular de 60cm x 60cm e rodízios para fácil manuseio e transporte.	2.054,16	R\$ 8.216,64	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
85	16	Unid.	Cronômetro digital, com marcação de 100 tempos. Bateria de lítio com duração de até 5 anos. Funções: memória para 100 voltas e parciais de	89,52	R\$ 1.432,32	EXCLUSIVO	



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

			tempo com consultas específicas, precisão de 1/100 de segundo e tempo total, hora e calendário, prova d'água.			ME/ME/EPP	
86	2	Unid.	Trena de fibra de aço 50 metros de com largura. Cabo com manivela aberta. Graduação em metros. Embalagem individual. Alta resistência.	171,49	R\$ 342,98	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
87	2	Unid.	Trena de fibra de aço 100 metros de com largura. Cabo com manivela aberta. Graduação em metros. Embalagem individual. Alta resistência.	490,00	R\$ 980,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
88	1	Unid.	Balança eletrônica	2.421,00	R\$ 2.421,00	EXCLUSIVO ME/ME/EPP	
<b>TOTAL GERAL (trezentos e setenta e quatro mil, seiscientos e setenta reais, vinte e três centavos)</b>						<b>R\$ 374.670,23</b>	



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

#### **ANEXO 4**

#### **Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88**

#### **DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 5**

**Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91)  
(Papel Timbrado da Empresa)**

**Ao  
Município de Volta Redonda**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019-SMI**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019, promovido por este município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2019, que a firma \_\_\_\_\_, (Nome Completo) CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, \_\_\_\_\_; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, \_\_\_\_\_,

.....  
(Local e Data )  
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)





Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 6**

**Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

**DECLARAÇÃO**

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei  
Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de  
14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo  
3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta  
licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 7**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2019-SMI**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO 8**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2019.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, que fazem o  
**MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA**, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil, profissão, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, assinam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **5231/2019**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos itens abaixo discriminados (aquisição de diversos itens de atletismo como disco, peso, martelo, sarrafo e etc referente as atividades que serão desenvolvidas na Arena Esportiva de Volta Redonda)**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **094/2019** e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº **5231/2019** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

ITENS	QUANTIDADE CONTRATADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:**



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as modificações introduzidas posteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega será em sua totalidade o prazo de fornecimento será de no máximo de 15 (quinze) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A entrega deverá ser realizada na Rua Carlos Marques, nº 141 – Voldac – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.285-270, no período de 8:00 às 16:00 horas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CONTRATANTE**

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) emitir as ordens de fornecimento;
- d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- c) Comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- h) Entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:**

Pelos objetos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação \_\_\_\_\_ no elemento de trabalho nº \_\_\_\_\_ - NE \_\_\_\_\_, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento do objeto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

pagos em prazo inferior ao estabelecido **neste instrumento** serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

A rescisão do contrato decorrente do **inadimplemento contratual** se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As sanções decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos objetos entregues, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização.

**CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

68





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A multa administrativa, prevista na alínea **b**:

**a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra sanção;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **c**:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **d**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Processo nº 5231/2019 Fls: \_\_\_\_\_

Pregão nº 094/2019 CGC \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO:**

Em conformidade com o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019**, os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019**

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Fazem parte integrante e complementar deste contrato, cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 094/2019**, porventura omissas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital e a proposta vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

